Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 19/09/11
À 19/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Botha
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº727 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no valor total de R$88.477,17 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais, dezessete centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.03.00 -	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
28.843.0023.0001	Encargos Especiais pela divida - IMPES	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$17.192,81
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
28.843.0023.0002	Encargos Especiais pela divida – IMPES	
4.6.90.71	Principal da divida por contrato	R$71.284,36

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias das fichas abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMAD	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$17.192,81
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades-Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$71.284,36

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11